
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 518/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0016.2.201. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2160 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 490.000,00
2161 - 3.1.91.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 44.000,00 1997 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 65.000,00
1996 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 131.000,00
09.001.18.541.0016.2.203. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO
1927 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.120.000,00
09.001.18.541.0016.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO
1928 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 1.200.000,00

Total Suplementação: R\$ 3.050.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:7F1B983C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/07/2025. Edição 3316
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>